

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****Julgamento de Licitação**

Processo nº 102/97 - Interessado: A.D.A.  
Resumo de classificação da Proposta do Convite nº 071/DAEE/97/ADM, para Aquisição de papel sulfite".

**I - CLASSIFICAÇÃO**

Item 01 - papel sulfite de 215 x 315 mm

**FIRMAS PREÇO UNITÁRIO**

1ª - MARINO R\$ 3,90

2ª - CELPAV R\$ 3,95

3ª - MEGAPEL R\$ 4,48

4ª - RECOM R\$ 4,50

Item 02 - papel sulfite de 216 x 330 mm para cópias xerográficas

**FIRMAS PREÇO UNITÁRIO**

1ª - CELPAV R\$ 4,14

2ª - MARINO R\$ 4,21

3ª - MEGAPEL R\$ 4,64

4ª - RECOM R\$ 4,74

Item 03 - papel sulfite de 216 x 330 mm para cópias xerográficas

**FIRMAS PREÇO UNITÁRIO**

1ª - CELPAV R\$ 4,14

2ª - MARINO R\$ 4,21

3ª - MEGAPEL R\$ 4,64

4ª - RECOM R\$ 4,74

Item 04 - papel sulfite de 210 x 297 mm

**FIRMAS PREÇO UNITÁRIO**

1ª - CELPAV R\$ 3,63

2ª - MARINO R\$ 3,74

3ª - MEGAPEL R\$ 4,13

4ª - RECOM R\$ 4,18

Item 05 - papel sulfite de 297 x 420 mm

**FIRMAS PREÇO UNITÁRIO**

1ª - CELPAV R\$ 7,26

2ª - MARINO R\$ 7,60

3ª - MEGAPEL R\$ 8,26

4ª - RECOM R\$ 8,40

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Reitor: JACQUES MARCOVITCH

Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - F: 818-4244

**REITORIA****Resolução n.º 4520, de 19-12-97**

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada a 10 de dezembro de 1997, e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1.º - Fica prorrogado, até 29 de maio de 1998, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisas em Relações Internacionais e Política Comparada - RIPIC, criado pela Resolução no 3990, de 13 de janeiro de 1993.

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Resolução n.º 4521, de 19-12-97**

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada a 10 de dezembro de 1997, e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1.º - Fica prorrogado, até 29 de maio de 1998, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa das Novas Tecnologias de Comunicação Aplicadas à Educação: A Escola do Futuro, criado pela Resolução no 3991, de 13 de janeiro de 1993.

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Resolução n.º 4522, de 22-12-97**

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada a 10 de dezembro de 1997, e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1.º - Fica prorrogado, até 29 de maio de 1998, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Política e Gestão Tecnológica da Universidade de São Paulo (PGT/USP), criado pela Resolução no 3989, de 13 de janeiro de 1993, alterada pela Resolução no 4277, de 26 de julho de 1996.

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria do Pró-Reitor de Cultura e Extensão****Universitária****de 19-12-97**

**Designando**, nos termos do artigo 5º da Resolução 4013/93, a Profa. Dra. MARIA CECILIA FRANÇA LOURENÇO como Coordenadora da Comissão de Patrimônio Cultural da USP, a partir de 19/12/97; Proc. USP 87.1.2001.1.0;

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****Despachos do Coordenador, de 10-11-97**

**Autorizando**, de ordem do Reitor, a prorrogação de prazo para aplicação dos adiantamentos a seguir discriminados, nos termos do artigo 12, § 2º da Portaria GR 2330/88:

Protocolado - Interessado - Adiantamento - Valor (R\$) - Prazo

97.5.132.55.7 - Jose Carlos Maldonado - 19279.1

- 7.400,00 - 23/12/97;

97.5.319.62.2 - Marlene da Silva Cruz - 4608.6,

11624.6 - 40.000,00 - 12/1/98;

97.5.950.9.8 - Franco Maria Lajolo - 8452.2 -

250,00 - 24/12/97;

97.5.983.23.9 - Edmir Matson - 8494.8, 18904.9 -

34.874,54 - 25/12/97;

97.5.2234.1.2 - Miyoko Sato - 8950.8, 10094.3 -

27.300,00 - 1/1/98;

97.5.2236.1.5 - Sandra Cristina Campos - 3724.9,

6831.4, 12200.9, 14516.5 - 130.300,00 - 1/1/98;

**De 10-11-97**

**Autorizando**, de ordem do Reitor, a prorrogação de prazo para aplicação dos adiantamentos a seguir discriminados, nos termos do artigo 13, § 3º da Portaria GR 2330/88:

Protocolado - Interessado - Adiantamento - Valor (R\$) - Prazo

97.5.316.14.3 - Viviane Paulon Jaremcrusk -

24559.3 - 8.000,00 - 13/12/97;

**De 10-11-97**

**Autorizando**, de ordem do Reitor, a prorrogação de prazo para aplicação dos adiantamentos a seguir discriminados, nos termos do artigo 14, paragrafo B da Portaria GR 2330/88:

Protocolado - Interessado - Adiantamento - Valor (R\$) - Prazo

97.5.138.43.1 - Wanda Gabriel Pereira Engel -

24872.0 - 1.800,00 - 14/1/98;

**De 11-11-97**

**Autorizando**, de ordem do Reitor, a prorrogação de prazo para aplicação dos adiantamentos a seguir discriminados, nos termos do artigo 12, § 2º da Portaria GR 2330/88:

Protocolado - Interessado - Adiantamento - Valor (R\$) - Prazo

97.5.1013.23.3 - Ney Soares de Araujo - 4541.1,

9363.7, 12435.4, 17906.0 - 12.896,39 - 8/1/98;

97.5.2235.1.9 - Sandra Cristina Campos -

19798.0 - 156.200,00 - 26/12/97;

**De 11-11-97**

**Autorizando**, de ordem do Reitor, a prorrogação de prazo para aplicação dos adiantamentos a seguir discriminados, nos termos do artigo 14, paragrafo A da Portaria GR 2330/88:

Protocolado - Interessado - Adiantamento - Valor (R\$) - Prazo

97.5.321.10.4 - Jose Antonio Jerez - 10414.0,

12955.0, 18788.7, 21204.0 - 3.202,97 - 15/1/98;

97.5.317.10.7 - Jorge Camilo Florio - 12991.7,

18500.0 - 1.050,00 - 15/12/97;

97.5.319.10.0 - Eliane Aparecida Giavoni Coelho

- 1064.2, 2036.2, 9462.5 - 1.954,86 - 25/1/98;

97.5.318.10.3 - Jorge Camilo Florio - 9875.2 -

650,00 - 9/1/98;

97.5.320.10.8 - Silvio Arruda Vasconcellos -

6977.9, 7480.2 - 13.100,00 - 7/12/97;

**De 25-11-97**

**Autorizando**, de ordem do Reitor, a prorrogação de prazo para aplicação dos adiantamentos a seguir discriminados, nos termos do artigo 12, § 2º da Portaria GR 2330/88:

Protocolado - Interessado - Adiantamento - Valor (R\$) - Prazo

97.1.2326.3.3 - Roberto Moura Sales - 22553.3,

15540.3, 27886.6, 12783.3 - 6.100,00 - 22/1/98;

97.5.317.4.2 - Sergio Lavandeira - 11541.0 -

1.800,00 - 29/1/98;

97.5.81.21.9 - Celso de Oliveira Reis - 16805.0,

31063.8 - 3.700,00 - 22/11/97;

97.5.82.21.5 - Celso de Oliveira Reis - 16804.1,

31062.0 - 4.260,00 - 22/11/97;

97.5.149.43.3 - Cristovan Novaes dos Santos -

8300.3 - 2.700,00 - 21/12/97;

97.5.204.41.8 - Nancy Marques Carneiro -

18233.8 - 1.200,00 - 11/12/97;

97.5.205.41.4 - Jose Eduardo Pereira Wilken

Bicudo - 18232.0 - 1.000,00 - 11/12/97;

97.5.206.41.0 - Sergio Russo Matioli - 19196.5 -

832,27 - 20/12/97;

97.5.209.41.0 - Nancy Marques Carneiro -

29713.5 - 2.080,00 - 23/11/97;

97.5.210.41.8 - Mariana Cabral de Oliveira -

24218.7 - 1.000,00 - 5/12/97;

97.5.211.41.4 - Vera Lucia Imperatriz Fonseca -

12892.9 - 900,00 - 11/10/97;

97.5.212.41.0 - Maria Aparecida Juliano de

Carvalho - 28295.2 - 1.000,00 - 14/11/97;

97.5.213.41.7 - Maria Aparecida Juliano de

Carvalho - 28294.4 - 1.000,00 - 14/11/97;

97.5.214.41.3 - Irineu Vieira - 31237.1 - 1.380,00 -

4/12/97;

97.5.216.41.6 - Sergio Russo Matioli - 11535.5,

20794.2 - 4.000,00 - 30/11/97;

97.5.317.42.5 - Luciana dos Santos Goncalves -

20530.3 - 400,00 - 2/1/98;

97.5.215.41.0 - Jane Elizabeth Kraus - 30720.3 -

3.500,00 - 29/11/97;

**De 25-11-97****Autorizando:**

de ordem do Reitor, a prorrogação de prazo para aplicação dos adiantamentos a seguir discriminados, nos termos do artigo 13, § 3º da Portaria GR 2330/88:

Protocolado - Interessado - Adiantamento - Valor (R\$) - Prazo

97.1.39628.1.7 - Angela Maria Conceicao Torres

- 25172.0 - 3.000,00 - 19/12/97;

97.1.39514.1.1 - Hugo Aguirre Armelin - 24696.4

- 3.000,00 - 14/12/97;

97.5.322.62.3 - Andrea Wertchko - 25885.7 -

1.000,00 - 26/12/97;

97.5.323.62.0 - Andrea Wertchko - 25886.5 -

5.000,00 - 26/12/97;

97.5.324.62.6 - Andrea Wertchko - 25887.3 -

5.000,00 - 26/12/97;

97.5.325.62.2 - Andrea Wertchko - 25903.9 -

5.000,00 - 26/12/97;

97.5.326.62.9 - Marlene da Silva Cruz - 25898.9 -

5.000,00 - 26/12/97;

97.5.327.62.5 - Marlene da Silva Cruz - 25906.3 -

5.000,00 - 26/12/97;

97.5.328.62.1 - Marlene da Silva Cruz - 25900.4 -

5.000,00 - 26/12/97;

97.5.329.62.8 - Regina Celia Dalla Costa -

25907.1 - 5.000,00 - 26/12/97;

97.5.330.62.6 - Regina Celia Dalla Costa -

25902.0 - 5.000,00 - 26/12/97;

97.5.331.62.2 - Regina Celia Dalla Costa -

25896.2 - 10.000,00 - 26/12/97;

97.5.332.62.9 - Elaine Fris Barbosa - 25895.4 -

10.000,00 - 26/12/97;

97.5.333.62.5 - Elaine Fris Barbosa - 25904.7 -

10.000,00 - 26/12/97;

97.5.334.62.1 - Douglas Garcia Escribano -

25901.2 - 5.000,00 - 26/12/97;

97.5.335.62.8 - Douglas Garcia Escribano -

25905.5 - 5.000,00 - 26/12/97;

97.5.2237.1.1 - Claudia Cristina de Lima Antunes

- 23430.3 - 3.000,00 - 1/12/97;

97.5.2241.1.9 - Claudia Cristina de Lima Antunes

- 23429.0 - 5.000,00 - 1/12/97;

97.5.2280.1.4 - Baltazar Batista da Silva - 24930.0

- 28.000,00 - 16/12/97;

97.5.2281.1.0 - Baltazar Batista da Silva - 24931.9

- 3.000,00 - 16/12/97;

97.5.2282.1.7 - Baltazar Batista da Silva - 24929.7

- 5.000,00 - 16/12/97;

97.5.2283.1.3 - Miriam Imada - 24928.9 - 8.000,00

- 16/12/97;

97.5.2284.1.0 - Baltazar Batista da Silva - 25484.3

- 2.000,00 - 21/12/97;

97.5.2305.1.7 - Regina Andrade Tirello - 25174.7

- 3.000,00 - 19/12/97;

97.5.2307.1.0 - Rita de Cassia Silva - 14277.8 -

8.505,20 - 31/08/97;

97.5.2308.1.6 - Rita de Cassia Silva - 14276.0 -

600,00 - 31/08/97;

**De 25/11/97**

**Autorizando:** de ordem do Reitor, a prorrogação de prazo para aplicação dos adiantamentos a seguir discriminados, nos termos do artigo 14, paragrafo A da Portaria GR 2330/88:

Protocolado - Interessado - Adiantamento - Valor (R\$) - Prazo

9